



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016	
PROCESSO LICITATÓRIO	033/2016

O **MUNICÍPIO DE MALACACHETA -MG**, CNPJ 18.404.871/0001-36, situada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130 – Centro, em Malacacheta -MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 04/2016, obedecendo no que couber o Decreto Municipal nº. 065 de 09 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Malacacheta, e sobre o registro de preços, respectivamente, torna público que no local, data e horário abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2016**, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual contratação de fornecedor para aquisição de Serviços gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias deste Município de Malacacheta – MG, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 , Lei nº 8.666/93, dos Decretos municipais acima mencionados e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2016

LOCAL: Prefeitura Municipal de Malacacheta, Departamento de Licitações, Compras e Almoarifado, Pça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, Centro, Malacacheta – MG, CEP: 39.690-000.

DATA: 19 de Abril de 2016

HORA: 08h00mim.

I - DO OBJETO

1- A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de fornecedor para Serviços Gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais deste município de Malacacheta – MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referencia, Anexo I deste instrumento.

1.2. O Município de Malacacheta não se obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo realizar licitação específica para aquisição do produto, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I Termo de Referencia
- Anexo II Modelo de Declaração que não emprega menores
- Anexo III Modelo de Proposta
- Anexo IV Modelo de Procuração
- Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VI Modelo de Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VII Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo VIII Modelo de Declaração de Idoneidade

II - ÁREA SOLICITANTE

Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



- 1- Poderão participar desta licitação os interessados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento.
- 2- Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e poderá ser obtido no Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, desta Prefeitura.
- 3- Não poderá participar da presente licitação empresa:
 - 3.1- Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 3.2- Em consórcio;
 - 3.3- Estrangeira que não funcione no Brasil.
 - 3.4- Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 4- A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 5- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e/ou termos deste instrumento convocatório, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

IV – DO CREDENCIAMENTO

- 1- Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as empresas licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação”, obedecendo aos seguintes critérios:
 - 1.1- Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Civas, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - 1.2- Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (Modelo do Anexo IV, deste Edital) com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.
 - 1.3- A Procuração deverá ser acompanhada, da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.
 - 1.4- Deverá ser apresentada a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (Modelo do Anexo VII, deste Edital).
- 2- Ao credenciado não será permitido representar mais de uma empresa.
- 3- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.
- 4- Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo pregoeiro.
- 5- Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, é obrigatória, no momento do credenciamento, a apresentação da declaração, Anexo VI do edital.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 1- A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Sala do Pregão, data e horário previsto neste Edital e ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa o seguinte:



ENVELOPE 1 - PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1- A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta/Planilha - **Anexo III**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

1.1 - Especificação dos produtos conforme exigências deste edital;

1.2 - Indicação do **preço unitário e total**.

1.3 – Marca.

2 - O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

4 - Os preços deverão ser cotados incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas diretas ou indiretas, tais, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, necessários ao fornecimento.

5 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1- Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao estabelecimento que firmará contrato com o Município de Malacacheta, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):

1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações caso houver, devidamente registrado no órgão competente;

1.1.3- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA):

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



- 1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativo à sede do licitante;
- 1.2.3 – Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- 1.2.4 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 1.2.5 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 1.2.6 – Declaração de Idoneidade.
- 1.2.7 - Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho.
- 1.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.9 – Identidade dos Sócios da Empresa

1.3 – QUALIFICAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA (PESSOA JURÍDICA):

1.3.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização da presente licitação;

3- Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

4- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.

5- A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ O PROPONENTE**.

6- Os documentos retirados da internet, que poderão ser apresentados em cópias não autenticadas, terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

7- Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO PÓR ITEM**, desde que, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2- No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.

2.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

3- Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.

3.1- Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

4- Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.



4.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.1- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes nesta Minuta do Edital.

6- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

09- constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10- Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade procedendo e verificando a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará a adjudicação para determinar o registro de preços dos itens homologados.

12- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

IX - DOS RECURSOS

1- A manifestação da intenção de interpor recurso quanto às decisões do Pregoeiro será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntarem memoriais no prazo de três dias úteis;

2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

3- Recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5- O Município de Malacacheta não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala do Pregão, localizada na Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130, Centro – Malacacheta - MG, Edifício sede da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

X – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com os licitantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar.

2. O Município de Malacacheta convocará formalmente os licitantes classificados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.



XI - DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do Licitante Vencedor e na Nota de Empenho.
2. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante Vencedor que receber a convocação para assinatura de Contrato/Ordem de compra ou instrumento equivalente, terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação, para iniciar a entrega dos produtos solicitados.
3. Os licitantes incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no CONTRATO, ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

XII – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

XIII – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

XIV – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

- 1- A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o licitante vencedor incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.
- 2- O contrato firmado com o Município de Malacacheta não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- 3- O contratado obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 4- A tolerância do Município de Malacacheta com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do contratado não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

XV – DA CONTRATAÇÃO

- 1 – A CONTRATAÇÃO decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, ordem de compra ou instrumento equivalente.

XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Malacacheta, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:
 - a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contrato com a Administração por 02 (dois) anos;
 - b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos:



c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

1.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente:

a) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.

b) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido.

1.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a (s) proponente (s) ficará (ao) sujeita (s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará (ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da (s) proponente (s) classificada (s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

1.4 – Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.5 – Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando – se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

1- A fiscalização ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2- O Município de Malacacheta reserva-se o direito de não receber o(s) produto (s) em desacordo com o previsto neste ato convocatório, podendo rescindir o contrato.

XVIII – DO PAGAMENTO

1- O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Administração.

XIX – DA ENTREGA, DO PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO

1 - O objeto desta licitação serão fornecidos parceladamente de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue mediante apresentação de requisição, devidamente autorizado pela autoridade competente no prazo



máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento e deverá ser entregue no local especificado na ordem de fornecimento.

XX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato por outro instrumento hábil.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- As despesas com impostos, transporte, fretes, seguros, e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante vencedora.

2 – As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se – à o dia do início e incluir-se – á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

6 . A adjudicação dos itens objeto deste Pregão não implica em direito à contratação.

7. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

9- Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar esta licitação.

10- No que couber, serão aplicadas as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

11 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Malacacheta, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Malacacheta - , 05 de Abril de 2016

LUCAS DE AZEVEDO LOPES
PREGOEIRO



ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO** - registro de preços para eventual contratação de fornecedor para Serviços Gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais deste município de Malacacheta – MG.

1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Itens	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Vlr Uni.
0001	ADESIVO REFLETIVO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	MTS	100,000		
0002	ADESIVOS PARA VINIL POLICROMIA	MTS	80,000		
0003	ALVARA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO E FUN CIONAMENTO 50 X 2 C/ CARBONO	BLS	50,000		
0004	AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO EM CARTOLINA 170 GRS	UNI	3000,000		
0005	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM 1600 DPI OU SUPERIOR	MTS	60,000		
0006	BLOCO LAUDO MEDICO DE ALTO CUSTO 21 X 30 PAPEL AP 75 G 1 X 1 PAPEL SICARBOM 50 X 2	UNI	300,000		
0007	BLOCOS 100X1 AP56 F9 1X1	UNI	150,000		
0008	BLOCOS 10CM X 15CM - 100X1	BLS	300,000		
0009	BLOCOS CADASTRO DOMICILIAR PAPEL AP 75 G 1 X 0 100 X 1	UNI	100,000		
0010	BLOCOS CADASTRO INDIVIDUAL 21 X 30 AP 75 G 1 X 1 100 X 1	UNI	100,000		
0011	BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO DA PENSÃO 10 X 20 PAPEL SICARBOM 50 X 2	UNI	100,000		
0012	BLOCOS DE FICHA ATIVIDADE COLETIVA 21 X 30 PAPEL AP 75 G 1 X 1 100 X 1	UNI	100,000		
0013	BLOCOS DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO 21 X 30 PAPEL AP 75 G F/ V 100 X 1	UNI	50,000		
0014	BLOCOS DE RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 15 X 21 PAPEL SICARBOM 50 X 2	UNI	500,000		
0015	BLOCOS EM PAPEL AP75 100X1 F9 1X0	UNI	1000,000		
0016	BLOCOS EM PAPEL AP75 100X1 F9 1X1	UNI	1500,000		

0017	BLOCOS F16 50X2 AUTOCOPIATIVO	UNI	300,000		
0018	BLOCOS F16 AP75GRS 100X1 1X0	UNI	1000,000		
0019	BLOCOS F9 50X2 AUTOCOPIATIVO	UNI	600,000		
0020	BLOCOS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 21 X 30 AP 75 G 1 X 1 100 X 1	UNI	100,000		
0021	BLOCOS FICHA DE VISITA DOMICILIAR 21 X 30 PAPEL AP 75 G 1 X 1 100 X 1	UNI	200,000		
0022	BLOCOS FORMULARIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR 5 ANOS DE IDADE OU MAIS PAPEL AP 75 1 X 1 100 X 1	UNI	300,000		
0023	BLOCOS FORMULARIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR MENORES DE 5 ANOS 21 X 30 PAPEL AP 75 G 1 X 1 100 X 1	UNI	50,000		
0024	BLOCOS SISVAN MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL PAPEL AP 75 1 X 1 100 X 1	UNI	200,000		
0025	CADERNOS BROCHURÃO 60FLS COM TIMBRE DO MUNICÍPIO POLICROMIA	UNI	4000,000		
0026	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	UNI	100,000		
0027	CARTAO DO PEZINHO EM PAPEL CARTAO 21CM X 15CM	UNI	1500,000		
0028	CARTAO TRANSFUSIONAL RECEPTOR EM PAPEL CARTAO 13CM X 13CM	UNI	200,000		
0029	CARTAZ INFORMATIVO F2 POLICROMIA 45 X 64 FOTOLOTIPO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	15,000		
0030	CARTAZ INFORMATIVO POLICROMIA A3 - 31X43 FOTOLOTIPO - PCT C/ 100 UNIDADES	PCTE	12,000		
0031	CARTÃO DO HIPERTENSO F16 100X1 AP 180GRS	UNI	1000,000		
0032	CARTÕES DE VACINAÇÃO EM PAPEL AP240G TINTA PRETA FRENTE E VERSO	UNI	2000,000		
0033	CERTIFICADO F8 COUCHE FOSCO 4 X 0 CORES PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	10,000		
0034	CONTAGEM DE TEMPO F9 PAPEL AP56 100X1 1X1	BLS	50,000		
0035	CONVITES EM PAPEL COUCHER 10 X 30CM DUAS DOBRAS 120GRS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10,000		



0036	COPIA XEROX EM A3 PAPEL COMUM	UNI	300,000		
0037	CRACHA EM PAPEL RECICLADO 10 X 15 CM 4 CORES 240 GRS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10,000		
0038	DIPLOMA ESCOLAR EM CARTOLINA 180G F16 1X1	UNI	500,000		
0039	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA (CRISTAL INCOLOR E PVC) 7MM	UNI	100,000		
0040	ENVELOPE TAMANHO 26X36 PAPEL KRAFT COM O TIMBRE DO HOSPITAL I	UNI	5000,000		
0041	ENVELOPES ABERTO LATERAL 26 X 36 PAPEL KRAFT 110G CORTE ESPECIAL	UNI	5000,000		
0042	FICHA AMBULATORIAL EM PAPEL AP180 1X0	UNI	3000,000		
0043	FICHA DE ATENDIMENTO PSF F32 CARTOLINA 180GRS	UNI	2000,000		
0044	FICHA FUNCIONAL F4 AP 180GRS	UNI	300,000		
0045	FICHAS DE CONTROLE DO EXAME CITOPALOGICO 15 X 21 PAPEL AP 180 G 1 X 1	UNI	1000,000		
0046	FOLDER EM PAPEL RECICLADO 21 X 30 COM DUAS DOBRAS 120 GRS 2 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20,000		
0047	GUIA DE SEPULTAMENTO 02 VIAS F16	BLS	10,000		
0048	IMPRESSÃO DE FOTO COLORIDA, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL FOTOSSENSÍVEL	UNI	200,000		
0049	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL COUCHÊ 90GR (M ²)	UNI	30,000		
0050	IMPRESSÃO LASER COLORIDA A3 PAPEL COUCHE 115GR	UNI	300,000		
0051	IMPRESSÃO LASER COLORIDA A3 PAPEL COUCHE 230GR	UNI	300,000		
0052	IMPRESSÃO LASER COLORIDA A3 PAPEL SULFIT 75GR	UNI	300,000		
0053	IMPRESSÃO LASER COLORIDA A4 PAPEL ADESIVO	UNI	200,000		
0054	IMPRESSÃO LASER COLORIDA A4 PAPEL COUCHÊ 115GR	UNI	500,000		
0055	IMPRESSÃO LASER COLORIDA A4 PAPEL COUCHÊ 230GR	UNI	300,000		



0056	IMPRESSÃO LASER COLORIDA A4 PAPEL SULFIT 75GR	UNI	800,000		
0057	JORNAL INFORMATIVO MUNICIPAL COM 12 PAGINAS 31 X 43 POLICROMIA EM TODAS AS PAGINAS PAPEL COUCHER 90 GRS.	UNI	5000,000		
0058	JORNAL INFORMATIVO MUNICIPAL COM 24 PAGINAS 31 X 43 POLICROMIA EM TODAS AS PAGINAS PAPEL COUCHER 90 GRS.	UNI	5000,000		
0059	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL F9 50X2	BLS	50,000		
0060	NOTA DE EMPENHO AP 90GRS 100X1 F9 - PCT C/ 1000 UNID	PCTE	100,000		
0061	OUTDOOR 6X2 POLICROMIA	UNI	15,000		
0062	PANFLETO INFORMATIVOS PAPEL COUCHER 90GRS 4X4 PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	30,000		
0063	PAPEL TIMBRADO, POLICROMIA, PCT COM 1000 FOLHAS	PCTE	50,000		
0064	PASTAS POLICROMIA PAPEL RECICLADO 4 X 0 CORES C/ BOLSO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	200,000		
0065	PASTAS INSS PREFEITURA F4 - SUPREMO	UNI	1500,000		
0066	PRESCRIÇÃO MÉDICA 50X2 CARBONADA F12	BLS	200,000		
0067	PROTOCOLO P/ ENTREGA DE EXAME LABORATORIAL 10CM X 07CM - 100X1	BLS	100,000		
0068	RECEITA DE MERCADOS E FEIRAS F16 50X2	BLS	20,000		
0069	RECEITUÁRIO DE HIPERTENSO COM PICOTE F16 100X1	BLS	150,000		
0070	RECEITUÁRIO AZUL 29X9,5CM 100X1	BLS	100,000		
0071	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPALOGICO F8 100X1 1X1	BLS	50,000		
0072	SOLICITAÇÃO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO TFD 50X3 COM CARBONO	BLS	50,000		
0073	TIPO DE ACOMPANHAMENTO CHAMADA NUTRICIONAL PAPEL AP 75 G 1 X 0 100 X 1	UNI	500,000		
0074	VALE REFEICAO F32 POLICROMIA - 100 X 1	BLS	50,000		
0075	VALE REFEIÇÃO BLOCO 10 X 07CM 50X2 AUTOCOPIATIVO	UNI	60,000		



2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos objeto do presente termo, é de fundamental importância para melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo servidor, bem como de manter o correto funcionamento dos serviços deste município de Malacacheta – MG.

3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item.

4 – DO PAGAMENTO - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de Malacacheta, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente autorizada pelo Secretário competente em até 30 dias, contados do recebimento da mesma, Certidão do INSS, CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União em estado regular.

4.1 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5 – DO PRAZO DE ENTREGA - Após assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante Vencedor que receber a convocação para assinatura de Contrato/Ordem de compra ou instrumento equivalente, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para entregar dos produtos solicitados.

6 - DO VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor total estimado dos produtos objeto do presente termo é de aproximadamente R\$ 785.112,52 (setecentos e oitenta cinco mil, cento e doze reais e cinquenta dois centavos).

Malacacheta, 05 de Abril de 2016

LUCAS DE AZEVEDO LOPES
PREGOEIRO



ANEXO II DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO



ANEXO III DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**

MODELO DE PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE MALACACHETA

A(EMPRESA), com sede à..... (SEDE), CNPJ N.º.....
(CNPJ), vem apresentar sua proposta para registro de preços para eventual fornecimento para a
Serviços Gráficos para atendimento das necessidades deste município de Malacacheta – MG.

c	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Vlr Uni.	Vlr Tota l.
0001	ADESIVO REFLETIVO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	MTS	100,000			
0002	ADESIVOS PARA VINIL POLICROMIA	MTS	80,000			
0003	ALVARA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 50 X 2 C/ CARBONO	BLS	50,000			
0004	AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CARTOLINA 170 GRS	UNI	3000,000			
0005	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM 1600 DPI OU SUPERIOR	MTS	60,000			
0006	BLOCO LAUDO MÉDICO DE ALTO CUSTO 21 X 30 PAPEL AP 75 G 1 X 1 PAPEL SICARBOM 50 X 2	UNI	300,000			
0007	BLOCOS 100X1 AP56 F9 1X1	UNI	150,000			
0008	BLOCOS 10CM X 15CM - 100X1	BLS	300,000			
0009	BLOCOS CADASTRO DOMICILIAR PAPEL AP 75 G 1 X 0 100 X 1	UNI	100,000			
0010	BLOCOS CADASTRO INDIVIDUAL 21 X 30 AP 75 G 1 X 1 100 X 1	UNI	100,000			
0011	BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO DA PENSÃO 10 X 20 PAPEL SICARBOM 50 X 2	UNI	100,000			
0012	BLOCOS DE FICHA ATIVIDADE COLETIVA 21 X 30 PAPEL AP 75 G 1 X 1 100 X 1	UNI	100,000			

0013	BLOCOS DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO 21 X 30 PAPEL AP 75 G F/ V 100 X 1	UNI	50,000			
0014	BLOCOS DE RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 15 X 21 PAPEL SICARBOM 50 X 2	UNI	500,000			
0015	BLOCOS EM PAPEL AP75 100X1 F9 1X0	UNI	1000,000			
0016	BLOCOS EM PAPEL AP75 100X1 F9 1X1	UNI	1500,000			
0017	BLOCOS F16 50X2 AUTOCOPIATIVO	UNI	300,000			
0018	BLOCOS F16 AP75GRS 100X1 1X0	UNI	1000,000			
0019	BLOCOS F9 50X2 AUTOCOPIATIVO	UNI	600,000			
0020	BLOCOS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 21 X 30 AP 75 G 1 X 1 100 X 1	UNI	100,000			
0021	BLOCOS FICHA DE VISITA DOMICILIAR 21 X 30 PAPEL AP 75 G 1 X 1 100 X 1	UNI	200,000			
0022	BLOCOS FORMULARIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR 5 ANOS DE IDADE OU MAIS PAPEL AP 75 1 X 1 100 X 1	UNI	300,000			
0023	BLOCOS FORMULARIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR MENORES DE 5 ANOS 21 X 30 PAPEL AP 75 G 1 X 1 100 X 1	UNI	50,000			
0024	BLOCOS SISVAN MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL PAPEL AP 75 1 X 1 100 X 1	UNI	200,000			
0025	CADERNOS BROCHURÃO 60FLS COM TIMBRE DO MUNICÍPIO POLICROMIA	UNI	4000,000			
0026	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	UNI	100,000			
0027	CARTAO DO PEZINHO EM PAPEL CARTAO 21CM X 15CM	UNI	1500,000			
0028	CARTAO TRANSFUSIONAL RECEPTOR EM PAPEL CARTAO 13CM X 13CM	UNI	200,000			
0029	CARTAZ INFORMATIVO F2 POLICROMIA 45 X 64 FOTOLOTIPO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	15,000			
0030	CARTAZ INFORMATIVO POLICROMIA A3 - 31X43 FOTOLOTIPO - PCT C/ 100 UNIDADES	PCTE	12,000			
0031	CARTÃO DO HIPERTENSO F16 100X1 AP 180GRS	UNI	1000,000			



0032	CARTÕES DE VACINAÇÃO EM PAPEL AP240G TINTA PRETA FRENTE E VERSO	UNI	2000,000			
0033	CERTIFICADO F8 COUCHE FOSCO 4 X 0 CORES PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	10,000			
0034	CONTAGEM DE TEMPO F9 PAPEL AP56 100X1 1X1	BLS	50,000			
0035	CONVITES EM PAPEL COUCHER 10 X 30CM DUAS DOBRAS 120GRS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10,000			
0036	COPIA XEROX EM A3 PAPEL COMUM	UNI	300,000			
0037	CRACHA EM PAPEL RECICLADO 10 X 15 CM 4 CORES 240 GRS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10,000			
0038	DIPLOMA ESCOLAR EM CARTOLINA 180G F16 1X1	UNI	500,000			
0039	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA (CRISTAL INCOLOR E PVC) 7MM	UNI	100,000			
0040	ENVELOPE TAMANHO 26X36 PAPEL KRAFT COM O TIMBRE DO HOSPITAL I	UNI	5000,000			
0041	ENVELOPES ABERTO LATERAL 26 X 36 PAPEL KRAFT 110G CORTE ESPECIAL	UNI	5000,000			
0042	FICHA AMBULATORIAL EM PAPEL AP180 1X0	UNI	3000,000			
0043	FICHA DE ATENDIMENTO PSF F32 CARTOLINA 180GRS	UNI	2000,000			
0044	FICHA FUNCIONAL F4 AP 180GRS	UNI	300,000			
0045	FICHAS DE CONTROLE DO EXAME CITOPALOGICO 15 X 21 PAPEL AP 180 G 1 X 1	UNI	1000,000			
0046	FOLDER EM PAPEL RECICLADO 21 X 30 COM DUAS DOBRAS 120 GRS 2 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	20,000			
0047	GUIA DE SEPULTAMENTO 02 VIAS F16	BLS	10,000			
0048	IMPRESSÃO DE FOTO COLORIDA, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL FOTOSSENSÍVEL	UNI	200,000			
0049	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL COUCHÊ 90GR (M ²)	UNI	30,000			
0050	IMPRESSÃO LASER COLORIDA A3 PAPEL COUCHE 115GR	UNI	300,000			



0051	IMPRESSÃO LASER COLORIDA A3 PAPEL COUCHE 230GR	UNI	300,000			
0052	IMPRESSÃO LASER COLORIDA A3 PAPEL SULFIT 75GR	UNI	300,000			
0053	IMPRESSÃO LASER COLORIDA A4 PAPEL ADESIVO	UNI	200,000			
0054	IMPRESSÃO LASER COLORIDA A4 PAPEL COUCHÊ 115GR	UNI	500,000			
0055	IMPRESSÃO LASER COLORIDA A4 PAPEL COUCHÊ 230GR	UNI	300,000			
0056	IMPRESSÃO LASER COLORIDA A4 PAPEL SULFIT 75GR	UNI	800,000			
0057	JORNAL INFORMATIVO MUNICIPAL COM 12 PAGINAS 31 X 43 POLICROMIA EM TODAS AS PAGINAS PAPEL COUCHER 90 GRS.	UNI	5000,000			
0058	JORNAL INFORMATIVO MUNICIPAL COM 24 PAGINAS 31 X 43 POLICROMIA EM TODAS AS PAGINAS PAPEL COUCHER 90 GRS.	UNI	5000,000			
0059	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL F9 50X2	BLS	50,000			
0060	NOTA DE EMPENHO AP 90GRS 100X1 F9 - PCT C/ 1000 UNID	PCTE	100,000			
0061	OUTDOOR 6X2 POLICROMIA	UNI	15,000			
0062	PANFLETO INFORMATIVOS PAPEL COUCHER 90GRS 4X4 PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	30,000			
0063	PAPEL TIMBRADO, POLICROMIA, PCT COM 1000 FOLHAS	PCTE	50,000			
0064	PASTAS POLICROMIA PAPEL RECICLADO 4 X 0 CORES C/ BOLSO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	200,000			
0065	PASTAS INSS PREFEITURA F4 - SUPREMO	UNI	1500,000			
0066	PRESCRIÇÃO MÉDICA 50X2 CARBONADA F12	BLS	200,000			
0067	PROTOCOLO P/ ENTREGA DE EXAME LABORATORIAL 10CM X 07CM - 100X1	BLS	100,000			
0068	RECEITA DE MERCADOS E FEIRAS F16 50X2	BLS	20,000			



0069	RECEITUARIO DE HIPERTENSO COM PICOTE F16 100X1	BLS	150,000			
0070	RECEITUÁRIO AZUL 29X9,5CM 100X1	BLS	100,000			
0071	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPALOGICO F8 100X1 1X1	BLS	50,000			
0072	SOLICITAÇÃO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO TFD 50X3 COM CARBONO	BLS	50,000			
0073	TIPO DE ACOMPANHAMENTO CHAMADA NUTRICIONAL PAPEL AP 75 G 1 X 0 100 X 1	UNI	500,000			
0074	VALE REFEICAO F32 POLICROMIA - 100 X 1	BLS	50,000			
0075	VALE REFEIÇÃO BLOCO 10 X 07CM 50X2 AUTOCOPIATIVO	UNI	60,000			

Declara estar de acordo como os termos do **Pregão Presencial n.º 023/2016**

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços o seu representante legal Sr., CPF n.º.....

2 - O prazo de validade da presente proposta é de (.....) dias a contar da data da sua entrega.

.....dede.....

 EMPRESA

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



ANEXO IV DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este Instrumento Particular de Procuração, a empresa..... (**Razão Social da Empresa**), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seus(s)..... {qualificação(ões) do(s) outorgante(s)} Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nºe CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o (a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº.....a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante..... (indicação do Órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO Nº 023/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: - Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original e com foto que identifique o credenciado.

- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.



ANEXO V DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2016

PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

Aos -----(-----) dias do mês de ----- do ano _____, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 065 de 09 de dezembro de 2013, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, 130 - Centro, CNPJ 18.404.871/0001-36, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Maria Ivone Ramalho dos Santos, brasileira, divorciada, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada nesta cidade e a licitante vencedora, empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ-MF xxxxxxxxxxxx, com sua sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx – bairro xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo senhor xxxxxxxxxxxx, (nacionalidade) xxxxxxxxxxxx, (est. civil) xxxxxxxxxxxx, (profissão) xxxxxxxxxxxx, portador da CI nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/xxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx - (bairro) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de agora em diante denominado Detentora da Ata de Registro de Preços, de acordo com o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 023/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Constitui objeto deste Compromisso de Fornecimento o registro de preços para eventual contratação para Serviços Gráfico, para atendimento das necessidades deste município de Malacacheta – MG, **nas condições estabelecidas no Termo de Referencia**, do edital Pregão Presencial nº 023/2016, fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços o referido ato convocatório e seus anexos, bem como a proposta formulada pela Contratada, que obrigam igualmente as partes.

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE

- Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- Zelar pela boa qualidade do produto;
- Registrar as ocorrências de inexecução do contrato por culpa da CONTRATADA para fins de rescisão contratual.

II - DO CONTRATADO

- Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto.
- Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos aí: frete, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.



- c) – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.
- d) – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.
- e) – Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.
- f) – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.
- g) – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Presencial nº 023/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO, DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento aqui contratado o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços registrado de acordo com tabela abaixo:

itens	Descrição	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01				
V. Total estimado				R\$ xxx.(....)

- 1- O Prazo para entrega dos serviços gráficos será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante.
- 2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de Malacacheta, mediante apresentação da nota fiscal devidamente autorizada pelo Secretario competente em até 30 dias, contados do recebimento da mesma, Certidão do INSS, CNDT CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Federais e Divida Ativa da União em estado regular.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços a que se refere este instrumento poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 12, do Decreto Municipal nº 065/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1. Não haverá reajuste de preços durante um ano de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato por outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O descumprimento do prazo de entrega sujeitara o fornecedor as seguintes sanções, sem previstas das prevista do Edital Pregão Presencial nº 023/2016, que desta ata faz parte integrante:

- a) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.



b) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido.

CLÁUSULA OITAVA – DA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO

Esta ata de registro de preços está vinculado de forma total e plena à proposta vencedora, Edital Pregão Presencial nº 023/2016 e seus anexos, que lhe deu causa para cuja execução, exigirse-á rigorosa obediência ao instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77, 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DOS PREÇOS

Os preços registrados serão confrontados periodicamente pelo menos trimestralmente com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Malacacheta - MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar que for lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima senhora Prefeita Maria Ivone Ramalho dos Santos e pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Sr., qualificado preambulamente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Malacacheta - MG, de de

Prefeita Municipal

Empresa Vencedora
Detentora da Ata

Testemunhas:1.

2

(nome)
RG/CPF

2

(nome)
RG/CPF



ANEXO VI DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, _____ de _____ de 2016.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO



ANEXO VII DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, CNPJ nº,
com sede em(endereço completo), por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei
nº 10.520/2002 e para fins do Pregão Presencial nº 023/2016, DECLARA expressamente que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
(NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE)



ANEXO VIII DO EDITAL

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº. 033/2016, Modalidade Pregão Presencial nº. 023/2016 da Prefeitura Municipal de MALACACHETA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____

(assinatura do representante legal da empresa)

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016****PROCESSO LICITATÓRIO****033/2016**

O **MUNICÍPIO DE MALACACHETA -MG**, CNPJ 18.404.871/0001-36, situada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130 – Centro, em Malacacheta -MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 04/2016, obedecendo no que couber o Decreto Municipal nº. 065 de 09 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Malacacheta, e sobre o registro de preços, respectivamente, torna público que no local, data e horário abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2016**, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual contratação de fornecedor para aquisição de Serviços gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias deste Município de Malacacheta – MG, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 , Lei nº 8.666/93, dos Decretos municipais acima mencionados e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2016

LOCAL: Prefeitura Municipal de Malacacheta, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, Pça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, Centro, Malacacheta – MG, CEP: 39.690-000.

DATA: XXX de XXXXXX de 2016

HORA: XXh00mim.

I - DO OBJETO

1- A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de fornecedor para Serviços Gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais deste município de Malacacheta – MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

1.2. O Município de Malacacheta não se obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo realizar licitação específica para aquisição do produto, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I Termo de Referência
- Anexo II Modelo de Declaração que não emprega menores
- Anexo III Modelo de Proposta
- Anexo IV Modelo de Procuração
- Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VI Modelo de Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VII Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo VIII Modelo de Declaração de Idoneidade

II - ÁREA SOLICITANTE

Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



- 1- Poderão participar desta licitação os interessados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento.
- 2- Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e poderá ser obtido no Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, desta Prefeitura.
- 3- Não poderá participar da presente licitação empresa:
 - 3.1- Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 3.2- Em consórcio;
 - 3.3- Estrangeira que não funcione no Brasil.
 - 3.4- Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 4- A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 5- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e/ou termos deste instrumento convocatório, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

IV – DO CREDENCIAMENTO

- 1- Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as empresas licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação”, obedecendo aos seguintes critérios:
 - 1.1- Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Civas, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - 1.2- Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (Modelo do Anexo IV, deste Edital) com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.
 - 1.3- A Procuração deverá ser acompanhada, da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.
 - 1.4- Deverá ser apresentada a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (Modelo do Anexo VII, deste Edital).
- 2- Ao credenciado não será permitido representar mais de uma empresa.
- 3- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.
- 4- Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo pregoeiro.
- 5- Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, é obrigatória, no momento do credenciamento, a apresentação da declaração, Anexo VI do edital.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 1- A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Sala do Pregão, data e horário previsto neste Edital e ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa o seguinte:



ENVELOPE 1 - PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2016
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2016
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1- A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta/Planilha - **Anexo III**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

1.1 - Especificação dos produtos conforme exigências deste edital;

1.2 - Indicação do **preço unitário e total**.

1.3 – Marca.

2 - O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

4 - Os preços deverão ser cotados incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas diretas ou indiretas, tais, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, necessários ao fornecimento.

5 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1- Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao estabelecimento que firmará contrato com o Município de Malacacheta, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):

1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações caso houver, devidamente registrado no órgão competente;

1.1.3- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA):



- 1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativo à sede do licitante;
- 1.2.3 – Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- 1.2.4 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 1.2.5 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 1.2.6 – Declaração de Idoneidade.
- 1.2.7 - Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho.
- 1.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.9 – Identidade dos Sócios da Empresa

1.3 – QUALIFICAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA (PESSOA JURÍDICA):

1.3.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização da presente licitação;

3- Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

4- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.

5- A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ O PROPONENTE.**

6- Os documentos retirados da internet, que poderão ser apresentados em cópias não autenticadas, terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

7- Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO PÓR ITEM**, desde que, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2- No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.

2.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

3- Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.

3.1- Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



4- Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.

4.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.1- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes nesta Minuta do Edital.

6- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

09- constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10- Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade procedendo e verificando a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará a adjudicação para determinar o registro de preços dos itens homologados.

12- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

IX - DOS RECURSOS

1- A manifestação da intenção de interpor recurso quanto às decisões do Pregoeiro será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntarem memoriais no prazo de três dias úteis;

2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

3- Recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5- O Município de Malacacheta não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala do Pregão, localizada na Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130, Centro – Malacacheta - MG, Edifício sede da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

X – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com os licitantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar.

2. O Município de Malacacheta convocará formalmente os licitantes classificados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião de assinatura da Ata de Registro de Preços.



3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

XI - DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do Licitante Vencedor e na Nota de Empenho.

2. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante Vencedor que receber a convocação para assinatura de Contrato/Ordem de compra ou instrumento equivalente, terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação, para iniciar a entrega dos produtos solicitados.

3. Os licitantes incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no CONTRATO, ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

XII – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

XIII – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

XIV – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

1- A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o licitante vencedor incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

2- O contrato firmado com o Município de Malacacheta não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

3- O contratado obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4- A tolerância do Município de Malacacheta com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do contratado não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

XV – DA CONTRATAÇÃO

1 – A CONTRATAÇÃO decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, ordem de compra ou instrumento equivalente.

XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Malacacheta, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contrato com a Administração por 02 (dois) anos;



b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

1.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente:

a) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.

b) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido.

1.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a (s) proponente (s) ficará (ao) sujeita (s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará (ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da (s) proponente (s) classificada (s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

1.4 – Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.5 – Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando – se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

1- A fiscalização ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2- O Município de Malacacheta reserva-se o direito de não receber o(s) produto (s) em desacordo com o previsto neste ato convocatório, podendo rescindir o contrato.

XVIII – DO PAGAMENTO

1- O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Administração.

XIX – DA ENTREGA, DO PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO



1 - O objeto desta licitação serão fornecidos parceladamente de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue mediante apresentação de requisição, devidamente autorizado pela autoridade competente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento e deverá ser entregue no local especificado na ordem de fornecimento.

XX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato por outro instrumento hábil.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- As despesas com impostos, transporte, fretes, seguros, e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante vencedora.

2 – As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se – à o dia do início e incluir-se – á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrario.

5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

6 . A adjudicação dos itens objeto deste Pregão não implica em direito à contratação.

7. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

9- Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar esta licitação.

10- No que couber, serão aplicadas as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

11 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Malacacheta, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Malacacheta - XXX de XXXXXXXXX de 2016

LUCAS DE AZEVEDO LOPES
PREGOEIRO